



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1306

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETOS 6621 ATÉ 6624

2

PORTARIA - PORTARIAS 20.950 ATÉ 20.959

6

DECRETOS

DECRETO Nº 6.621 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Inclui inciso IX ao art. 5º do Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014 que "Dispõe sobre a aprovação e homologação do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Inclui o inciso IX ao art. 5º do Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014 que "Dispõe sobre a aprovação e homologação do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil", passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 5º

...

IX – 02 (dois) representantes técnicos da Secretaria Municipal de Saúde"

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENIO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.622 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Altera membros do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 4.945, de 13 de março de 2014 que "Dispõe sobre a aprovação e homologação do Regimento Interno do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil" e alterações vigentes.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê de Vigilância do Óbito Materno e Infantil, onde passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES MÉDICOS PRESTADORES DE SERVIÇO AO BINÔMIO MÃE-CRIANÇA:

Titular: Murilo Rainho;

Suplente: Aline Nogueira Vieira.

REPRESENTANTES DO SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA:

Titular: Priscila Chicarino;

Suplente: Adriana Rodrigues Caraça.

ASSISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Adriana de Fátima Siqueira;

REPRESENTANTES MÉDICOS DO HOSPITAL LOCAL:

Titular: Enio Tsuneyochi Momma;

Suplente: Vicente José Restanho.

REPRESENTANTES TÉCNICOS DO HOSPITAL LOCAL:

Titular: Karen Cristina Puim;

Suplente: Cleusa Aparecida Souza.

ENFERMEIROS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

Titular: Bruno Felipe Lourenço;

Suplente: Mirian Cardoso Novaes.

ENFERMEIROS ATUANTES NA SAÚDE PÚBLICA:

Titular: Fernanda Aparecida Pereira Paula;

Suplente: Alexandre Aparecido Lourenço.

PSICÓLOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Gilmar dos Santos Oliveira.

TÉCNICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Celia Brito Garcia;

Suplente: André Camargo Benedito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 6.565, de 18 de novembro de 2021.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.623, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.09.01.10.302.0071.2029 05 – Manutenção dos Serviços da Saúde.	
3.3.90.39 (ficha 430) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º. O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964 de 17 de março de 1964, de excesso de arrecadação assim identificado:

I – Repasse efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Processo nº 2500.025908/2022-71 referente à emenda parlamentar nº 41320004 da Deputada Federal Tábata Amaral no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada às ações de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas - Nacional

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.624, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3.067, de 10 de Janeiro de 2022 e o disposto no § 1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.403.713,54 (um milhão, quatrocentos e três mil e setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), para reforços de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

SUPLEMENTA	VALOR
01.05.01 12.122 0023 2300 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.	
3.3.90.39 (Ficha 109) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.019.715,50
01.05.02 12.361 0023 2300 02 05 – Manutenção dos Serviços Educacionais.	
3.3.90.39 (Ficha 130) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 296.978,94
3.3.90.39 (Ficha 635) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 48.403,32
01.05.03 12.365 0023 2302 05 – Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 (Ficha 151) – Material de Consumo	R\$ 27.645,42
3.3.90.39 (Ficha 152) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.970,36
TOTAL	R\$ 1.403.713,54

Art. 2º. O recurso, no valor de R\$ 1.403.713,54 (um milhão, quatrocentos e três mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, decorrerá nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 20.950 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Nomeia a servidora pública municipal, para o exercício do cargo de livre nomeação.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **PAULA CARINE DE LIMA ROSA**, portadora da Carteira de Identidade RG. nº XX.XXX.617-2 e inscrita no CPF. MF. sob o nº XXX.XXX.358-60, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DIRETORIA**, ref. 14, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIA Nº 20.951 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Altera a posição da servidora pública municipal que menciona, dentro da organização administrativa do Município.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. REENQUADRAR a Senhora **SOIANE ELEUTERIO DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.108-1 e CPF nº. XXX.XXX.118-70, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, nomeada em 14/10/2019, **fica reenquadrada** no cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, ref. 12, do anexo I da Lei Municipal 2.000 de 30 de julho de 1997, com alterações vigentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 18.690, de 14 de outubro de 2019.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.952 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.736, de 25 de outubro de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Processante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.736, de 25 de outubro de 2021** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 22 de fevereiro de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.953 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.537, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.537, de 01 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicada na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.954 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.571, de 29 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.571, de 29 de junho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 04 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.955 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.597, de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.597, de 05 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.956 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 20.586, de 01 de julho de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.957 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Prorroga o Prazo de efeito da **Portaria Instauradora nº 20.653, de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que sob justificativa plausível, os trabalhos da Comissão Sindicante em epígrafe não se encontram, na presente data, concluídos;

CONSIDERANDO a necessidade do prosseguimento dos trabalhos até o final do relatório conclusivo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 20.653, de 05 de agosto de 2021** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2022.**

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.958 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reinstaura sindicância instaurada pela **Portaria nº 20.440 de 18 de março de 2021** para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre do ano de 2020, elaborado pelo Departamento de Controle Interno, instaurado pela Portaria 15.595/2017, apontando o recebimento pela Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, da quantia de R\$ 2.741.387,77, por serviços pagos e não prestados, entre os anos de 2016 e 2020;

CONSIDERANDO, que o relatório apontou irregularidades na execução do plano operativo do nosocômio municipal, referente a produtividade, quantitativo de consultas realizadas, faturamento e pagamento;

CONSIDERANDO, que é obrigação da Administração Pública, apurar toda e qualquer informação de desvio ou utilização indevida de recursos públicos, com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reinstaurada a **Portaria de Sindicância nº 20.440, de 18 de março de 2021**, para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipal **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.424-6, **ROSENY NASCIMENTO GOMES** – RG. nº XX.XXX.330-8 e **CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.359-7, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

PORTARIA Nº 20.959 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Reinstaura sindicância instaurada pela **Portaria nº 20.490, de 23 de abril de 2021** para apurar os fatos que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, o Relatório de Auditoria do 3º Quadrimestre do ano de 2020, elaborado pelo Departamento de Controle Interno, instaurado pela Portaria 15.595/2017, apontando que a Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, além de receber por serviços que não foram prestados, recebeu ainda, reforço de caixa para enfrentamento da Pandemia no valor de R\$ 275.000,00 mensais pelo período de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO, que o repasse perdura até o presente momento em razão da Pandemia, ante ao aumento de casos de atendimento de pacientes – COVID-19, que necessitam de Unidade de Terapia Intensiva;

CONSIDERANDO, que o relatório apontou irregularidades, visto que foram repassados recursos para UTI, na Irmandade Santa Casa de Misericórdia, porém prestados por extensão na UPA (leitos em extensão da Santa Casa);

CONSIDERANDO, que ainda foram repassados recursos extras para a UPA (gerenciadas pela Santa Casa), no valor de R\$ 328.000,00 mensais, pelo período de 03 (três) meses, mas que ainda permanecem em virtude da Pandemia;

CONSIDERANDO, que a Santa Casa recebeu recursos adicionais para gerenciar leitos de UTI, serviços esses prestados até a presente data na UPA e não nas dependências do nosocômio municipal, ensejando irregularidades que devem ser apuradas;

CONSIDERANDO, por fim, que é obrigação da Administração Pública, apurar toda e qualquer informação de desvio ou utilização indevida de recursos públicos, com base no disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica reinstaurada a **Portaria de Sindicância nº 20.490, de 23 de abril de 2021**, para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sanções cabíveis.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipal **MARISA FLAVIA DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.424-6, **ROSENY NASCIMENTO GOMES** – RG. nº XX.XXX.330-8 e **CARINA MORAES DE OLIVEIRA** – RG. nº XX.XXX.359-7, sob a presidência do primeiro, compõem a Comissão Sindicante, visando à apuração dos fatos supramencionados, com a devida produção de provas, podendo para tanto, convocar servidores, tomar declarações, requisitar documentos e perícias, efetuarem diligências e tudo o mais que se fizer necessário para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para que o Presidente apresente relatório circunstanciado do que apurou, sugerindo o que julgar cabível para a conclusão do feito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 10 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

CONVITE

INAUGURAÇÃO

PRAÇA RECANTO ALPINA

**19/03/2022**
Às 14h

**RECANTO ALPINA**



**Município de Santa Isabel**